

Câmara Municipal de



Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANA

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Processo nº 195743/13, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-P; referente ao exercício financeiro de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, Fica **Reprovado** o Acórdão de Parecer Prévio nº 225/14 – Primeira Câmara, referente ao exercício financeiro de 2.012, na qual aprontou regularidades, multa de responsabilidade do ex-prefeito Vitor Manoel Alcobia Leitão e Jeovani Bonadiman Blanco, conforme Processo nº 195743/13, da referida Colenda Corte de Contas.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 02 de Março de 2020.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário